

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, QUARTA, 06 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 705

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 705

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7052025741**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO /018-2025/SMS	1
EXTRATO DE CONTRATO /019-2025/SMS	1
EXTRATO DE CONTRATO /020-2025/SMS	2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 018/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-000, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Clínica Medica e Saúde e Bem Estar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 50.465.738/0001-00, estabelecida na Avenida Tocantins, n° 601, CEP: 77.714-000, Setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, estado Tocantins. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área da saúde para atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no termo de referência, conforme tabela abaixo:

01	MÉDICO CLINICO GERAL	PESSOA JURIDICA
QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL
1	40 horas	R\$ 20.000,00

OBJETO/FUNÇÕES

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da atenção e sua equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Assim como, atendimento resolutivo frente aos casos de covid, sendo assim identificação precoce e encaminhamento rápido e corretos nos casos graves. Assim como tratar com respeito e coleguismos outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e profissionais da equipe. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 10.10.10.301.2816.2.137 (manutenção da unidade básica de saúde). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000, 1.600.3110.000000 e 1.621.0000.000000. Ficha: 00186. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca, Gestora do Fundo, Contratante e Mario Jose Araújo Neves, Administrador, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 019/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-000, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Daniel Zandona Consultas Ortopédicas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.735.211-0001-54, com sede na Quadra 204 Sul, Alameda 10, s/n, Sala 604, Lote 40, CEP: 77.020-468, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área da saúde para atendimento aos usuários do

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 06/08/2025 17:02:00

SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no termo de referência, conforme tabela abaixo:

02	MÉDICO ORTOPEDISTA	PESSOA JURIDICA
QUANTIDADE	Número de consulta Mês	Valor por consulta
01	50	R\$ 120,00
OBJETO/FUNÇÕES	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. O ortopedista é o médico que cuida do sistema locomotor humano. Dessa forma, é responsável por diagnosticar e tratar disfunções e lesões que envolvem este sistema. Por exemplo: problemas em ossos, músculos, nervos, entre outros.	

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos divididos em 600 (seiscentas) consultas de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, uma média mensal de 50 (cinquenta) consultas. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 10.10.10.301.2816.2.137 (manutenção da unidade básica de saúde). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000, 1.600.3110.000000 e 1.621.0000.000000. Ficha: 00186. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 01 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca, Gestora do Fundo, Contratante e Daniel Almeida Zandona, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-000, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Biomed Consultoria e Prestação de Serviço Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.296.869/0001-14, com sede na Quadra Avenida Santa Inez, s/n, Quadra 64, Lote 12, CEP: 77.817-090, Jardim Esplanada, Araguaína, Estado do Tocantins. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área da saúde para atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no termo de referência, conforme tabela abaixo:

05	MEDICO PSIQUIATRA	PESSOA JURIDICA
QUANTIDADE	Número de consulta Mês	Valor por consulta
01	40	R\$ 250,00

OBJETO/FUNÇÕES	Realizar consultas médicas de psiquiatria conforme demanda organizada pela Regulação Municipal, realizando diagnósticos, acompanhamentos e tratamentos conforme solicitação da Gestão em Saúde. O profissional prestará serviço em unidade previamente combinada com a Gestão e com limite de vagas orientados pelo Controle de Regulação Municipal.	
07	MEDICO NEUROLOGISTA	PESSOA JURIDICA
QUANTIDADE	Número de consulta Mês	Valor por consulta
01	40	R\$ 250,00
OBJETO/FUNÇÕES	Realizar consultas médicas de neurologia conforme demanda organizada pela Regulação Municipal, realizando diagnósticos, acompanhamentos e tratamentos conforme solicitação da Gestão em Saúde. O profissional prestará serviço em unidade previamente combinada com a Gestão e com limite de vagas orientados pelo Controle de Regulação Municipal.	

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem pagos divididos em 480 (quatrocentos e oitenta) consultas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, uma média mensal de 40 (quarenta) consultas de médico psiquiatra, e 480 (quatrocentos e oitenta) consultas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, uma média mensal de 40 (quarenta) consultas de médico neurologista. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 10.10.10.301.2816.2.137 (manutenção da unidade básica de saúde). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000, 1.600.3110.000000 e 1.621.0000.000000. Ficha: 00186. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 01 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca, Gestora do Fundo, Contratante e Rafael Ângelo Medeiros Gomes, Representante Legal, Contratado.

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000